

PLANO DE DADOS ABERTOS

NOVEMBRO/2020 – NOVEMBRO/2022



PDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
TERCIO ISSAMI TOKANO

CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO
RODRIGO SORRENTI HAUER VIEIRA

AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO
RONALDO VIEIRA BENTO

COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS E
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
HELVIO PEREIRA PEIXOTO

EQUIPE TÉCNICA
MOISÉS PAES LANDIM PLÁCIDO
VITOR VIEIRA BARBOSA

Composição do Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação

Ouvidoria-Geral;

Assessoria Especial de Controle Interno;

Assessoria Especial de Assuntos Legislativos;

Subsecretaria de Administração;

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento;

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Consultoria Jurídica;

Secretaria Nacional de Justiça

Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional;

Secretaria Nacional do Consumidor;

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas;

Secretaria Nacional de Segurança Pública;

Secretaria de Operações Integradas;

Polícia Federal;

Polícia Rodoviária Federal;

Departamento Penitenciário Nacional;

Arquivo Nacional; e

Fundação Nacional do Índio.

Sumário

Introdução.....	5
Cenário Institucional	6
Objetivo.....	7
Objetivos Específicos.....	7
Premissas	7
Formatos e Interfaces de acesso aos dados	8
Sustentação do Ambiente de Dados Abertos	8
Dados selecionados para abertura	9
O processo de catalogação	10
Sustentação, monitoramento e controle.....	10
Monitoramento e controle	10
Melhoria da qualidade dos dados	10
Divulgação	10
Planos de Ação	11
Anexos.....	13
I) Inventário de bases de dados do órgão	13
II) Devolutiva da consulta pública	16
III) Contagem de Palavras.....	17
IV) Bases com obrigação legal de Abertura.....	17
Referências Bibliográficas	18
Glossário.....	18

Introdução

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados no Ministério da Justiça e Segurança Pública, obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É nele em que se organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos.

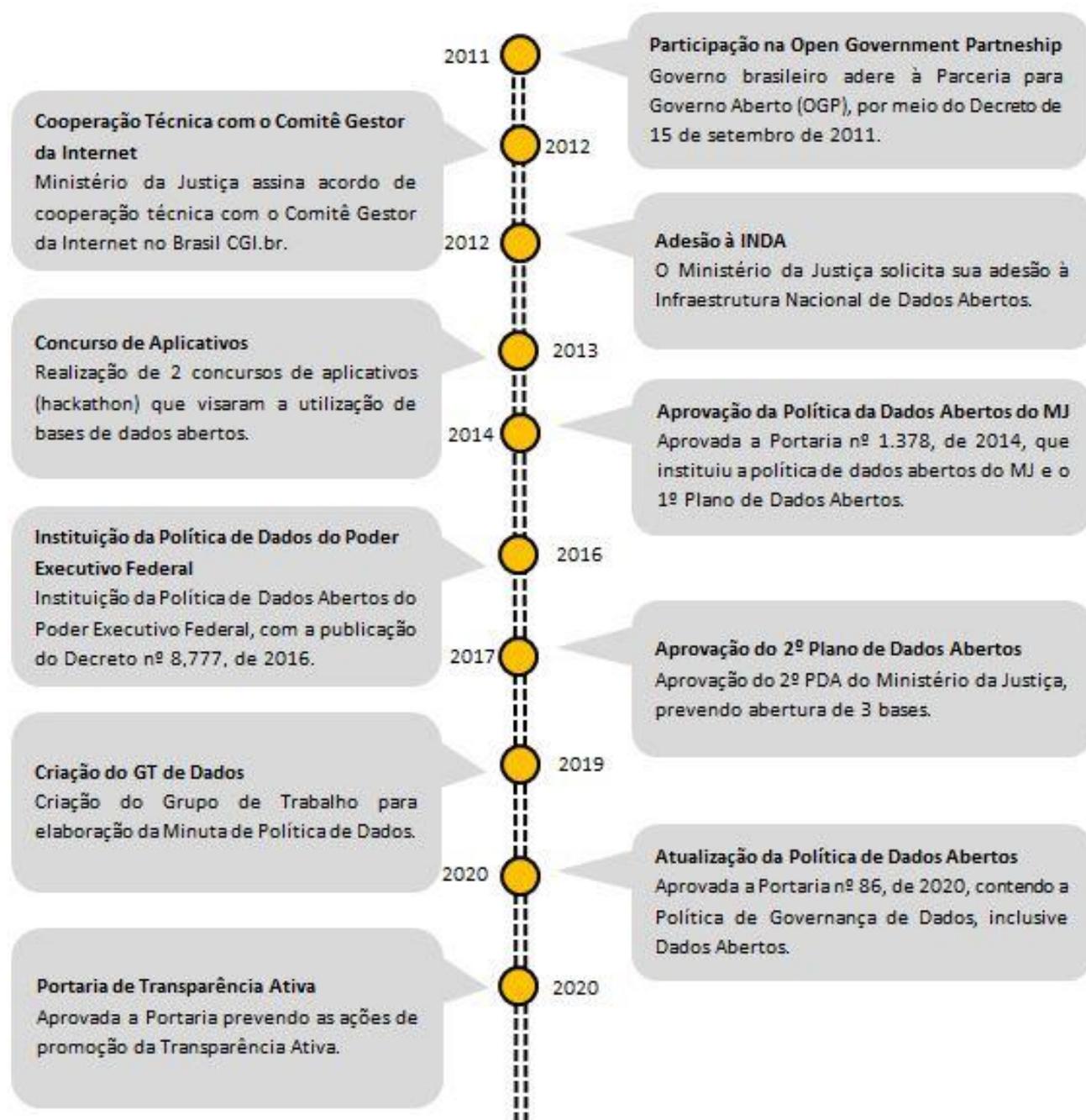
Os dados abertos podem ser utilizados de várias formas, seja pelo próprio governo ou pela sociedade. Uma das possíveis formas de utilização dos Dados Abertos, por exemplo, é no desenvolvimento de aplicativos, que exibem informações de forma gráfica e interativa.

O Plano de Dados Abertos reflete o esforço institucional em atender às necessidades da sociedade no âmbito da transparência da informação em consonância ao que estabelecem as legislações e os normativos vigentes.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública foi um dos percussores na abertura de dados para a sociedade, e está cada vez mais se valendo desse formato de transparência, com o objetivo de facilitar o uso dessas informações pelos cidadãos.

Cenário Institucional

Desde entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI, o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP realizou uma série de ações que fortaleceram a cultura de dados abertos.



Durante os anos de 2019 e 2020 o Ministério da Justiça e Segurança Pública normatizou a governança da sua Política de Dados Abertos, conforme Portaria MJSP nº 86, de 29 de janeiro de 2019, reeditada em 2020.

Objetivo

Promover a abertura de dados pelo MJSP, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando o aumento da disseminação de informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e à participação social na gestão pública.

Objetivos Específicos

- Aprimorar a transparência pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública e assegurar os acessos aos dados públicos existentes, em formato aberto, permitida sua livre utilização, consumo e cruzamento;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular o consumo das informações produzidas no âmbito da Administração Pública Federal;
- Fomentar a exploração de novos negócios; e
- Priorizar a abertura de dados e a melhoria de qualidade com base nas demandas por dados identificados na sociedade.

Premissas

- Observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;
- Garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, nos termos da legislação;
- Descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
- Permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;
- Completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
- Atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários;
- Designação clara do responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dados aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados; e
- Utilização de linguagem cidadã.

Formatos e Interfaces de acesso aos dados

Para ser considerado aberto de fato, um dado deve estar publicado utilizando-se de um formato estruturado e não proprietário como o CSV e JSON. Contudo, considerando a necessidade de proporcionar o maior acesso possível, não se excluiu a possibilidade de catalogação de dados em outros formatos, inclusive proprietários.

Sustentação do Ambiente de Dados Abertos

As unidades gestoras de base de dados devem designar agentes de curadorias, os quais são responsáveis por definir e manter atualizadas as regras de acesso às bases de dados, tabelas, consultas e sistemas de informação, conforme os respectivos critérios de segurança e classificação definidos pelo Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação.

Após a definição das regras de negócio, a unidade de TIC deverá avaliar as condições de implantação das soluções de extração e disponibilização dos dados, devendo-se optar por serviços de acesso online aos dados, através de API.

A catalogação e atualização dos recursos no portal serão realizadas diretamente pelo curador da base de dados, contando com o apoio técnico da Ouvidoria-Geral.

Dados selecionados para abertura

PRIORIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS DO MJSP											
BASE DE DADOS		Critérios							TOTAL (valor dado à base, conforme o critério da coluna, multiplicado pelo peso do critério, que deverá ser definido por cada órgão)	Ordem de prioridade de abertura	
		Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º parágrafo 1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º II)	Possui obrigatoriedade legal / compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, III)	Referem-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VI)			Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VII)
Peso		5	4	3	5	2	4	4	3		
Avaliador		Consulta Pública	Ouvidoria	CGDI	CGDI	CGDI	CGDI	CGDI	CGDI		
1	Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)	8	1	2	2	1	3	1	1	81	1
2	ProConsumidor	6	1	2	1	2	5	1	1	76	2
3	Decisões sobre pedidos de naturalização de competência do Ministério da Justiça e Segurança Pública	2	5	2	1	2	5	1	1	72	3
4	Controle de Normas	3	1	4	1	1	5	1	2	68	4
5	Perfis Profissionais e Currículos	5	1	4	2	1	1	1	1	64	5
6	SENAD - gfunadwebbi	1	1	4	1	2	3	2	4	62	6
7	Provimento de cargo em comissão por militares	5	3	2	1	1	1	1	1	61	7

Visando garantir a qualidade do processo de implementação do Plano de Dados Abertos, o MJSP firmará compromisso de abertura das cinco bases mais bem priorizadas:

1. Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
2. ProConsumidor;
3. Decisões sobre Pedidos de Naturalização;
4. Controle de Normas; e
5. Perfis Profissionais e Currículos.

O processo de catalogação

Conforme definido na Portaria MJSP nº 86, de 23 de março de 2020, as bases de dados abertos serão catalogadas no Portal de Dados Abertos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<http://dados.mj.gov.br/>), devendo possuir a mesma nomenclatura utilizada no Plano de Dados Abertos. Da mesma forma, os dados serão catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) através de interoperabilidade de dados, ou manualmente, quando assim o caso exigir.

Sustentação, monitoramento e controle

Monitoramento e controle

O processo de curadoria dos dados é realizado, em primeiro lugar, pela própria área finalística responsável por eles. Na curadoria, é importante zelar pela qualidade, completude e atualidade dos metadados, bem como pelo uso de linguagem cidadã no título e na descrição dos conjuntos de dados que expliquem, inclusive, a política pública relacionada aos dados publicados.

Plano de Dados Abertos poderá ser revisado periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do órgão, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas.

Melhoria da qualidade dos dados

- A unidade de TI deve buscar o desenvolvimento de aplicações para disponibilização automatizada de dados já catalogados.
- Os curadores de bases de dados devem verificar o preenchimento dos metadados e dos dicionários de dados.
- A unidade de TI deve sustentar e evoluir o portal de dados do MJSP.
- Deverão ser ofertadas capacitações sobre a temática de dados abertos.
- Deverão ser promovidos concursos para incentivar a sociedade a consumir dados governamentais.

Divulgação

O Plano de Dados será publicado em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" e a Portaria que o aprovou deverá ser publicada na imprensa oficial. Deverá ser dada ampla publicidade quando da abertura de cada uma das bases definidas neste plano.

Planos de Ação

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	Meta/prazo
Criação do GT de Dados	Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública	06/2019
Elaboração da Minuta de Política de Dados Abertos	Comitê de Governança de Dados e Sistemas da Informação	12/2019
Aprovação da Atualização da Política de Dados Abertos	Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública	03/2020
Elaboração do Inventário de Dados	Ouvidoria-Geral e Unidades de Negócio	08/2020
Realização do "Opine Aqui"	Ouvidoria-Geral	09/2020
Elaboração da Minuta de PDA	Ouvidoria-Geral	10/2020
Validação	Comitê de Governança de Dados e Sistemas da Informação	11/2020
Aprovação	Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública	12/2020
Publicação e Atualização	Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação	Contínuo
Monitoramento	Ouvidoria-Geral	Contínuo

Cronograma de abertura de bases:

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE	META/PRAZO	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO
Plano de Desenvolvimento de Pessoas	Dados do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	SE	06/2021	30 DIAS
ProConsumidor	O ProConsumidor é um novo sistema informatizado que integra processos e procedimentos relativos ao atendimento de consumidores nos órgãos de defesa do consumidor. A base de dados permite uma análise sobre os Assuntos, Problemas e Fornecedores que mais levam os consumidores aos Procons. Esse sistema irá substituir o	Senacon	12/2021	30 DIAS

	Sindec.			
Decisões sobre Pedidos de Naturalização	Dados das decisões dos pedidos de naturalização.	Senajus	12/2021	30 DIAS
Controle de Normas	Normativos produzidos pelo MJSP de forma consolidada.	SE	06/2022	30 DIAS
Perfis Profissionais e Currículos	Dados curriculares de ocupantes de cargos em comissão.	SE	06/2022	30 DIAS

Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases:

PRODUTO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE PREVISTA
Atualização da descrição e dos metadados das bases catalogadas	Curadores das Bases de Dados	03/2021
Realização de evento que promova a utilização de dados do MJSP	Ouvidoria-Geral	12/2021
Evolução do Portal de Dados Abertos MJSP	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações	10/2022

Anexos

I) Inventário de bases de dados do órgão

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA BASE	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR ?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Atendimentos de Consumidores nos Procons (Sindec)	Consolida todos os atendimentos (demandas) registrados pelos Procons integrados ao Sindec	Senacon	Sim	Trimestral	Política de Proteção e Defesa do consumidor	não
Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas (PROCONS - Sindec)	É o cadastro formado pelas Reclamações finalizadas pelos Procons integrados ao Sindec, no período de 12 meses. De todas as demandas registradas no sistema, somente uma parcela é tratada por meio de processos administrativos (Reclamações), já que a maior parte dos Procons utiliza-se preponderantemente de tipos de atendimento mais céleres para resolução dos problemas enfrentados pelos consumidores.	Senacon	Sim	Anual	Política de Proteção e Defesa do consumidor	não
Classificação Indicativa - Sistema Classind	Traz dados da análise, para fins de classificação indicativa, dos requerimentos de de Jogos eletrônicos, RPG e obras audiovisuais.	Senajus	Sim	Mensal	Política de Classificação Indicativa	não
Comitê Nacional para os Refugiados	Traz a tabela de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado - 1994 (primeiro registro disponível) a 13 de março de 2019, e a tabela com decisões sobre pedidos de reconhecimento da condição de refugiado - ACNUR (1993-1997) e Conare (1998 a janeiro	Senajus	Sim	Anual	Política de Refúgio	não

	de 2019).					
Dados Consumidor.go v.br	Traz dados do Sistema Consumidor.Gov	Senacon	Sim	Trimestral	Proteção e defesa do consumidor	não
IV Diagnóstico Defensoria Pública	Banco de dados com todas as informações que subsidiaram a elaboração do IV Diagnóstico da Defensoria Pública	Senajus	Sim	Indeterminada	Não se aplica	não
Infopen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias	Sintetiza informações sobre os estabelecimentos penais e a população prisional	Depen	Sim	Semestral	Política Penal	não
Lista de Terceirizados do Ministério da Justiça	Traz a relação de terceirizados que prestam serviço no Ministério da Justiça, conforme determinação contida no art. 133 da Lei nº 13.408/2016	SE	Sim	Quadrimestral	Não se aplica	não
Ocorrências Criminais - Sinesp	Reúne dados AGREGADOS oriundos das Unidades da Federação, permitindo a elaboração de relatórios e indicadores estatísticos. Seu conteúdo é gerado a partir dos boletins de ocorrência registrados pelas Polícias Civis dos Estados e Distrito Federal, reunindo assim, informações sobre o número de ocorrências, natureza do fato registrado, perfil da vítima, perfil do autor, meios empregados, dentre outras.	Senasp	Sim	Mensal	Política de Segurança Pública	não
Peças, Tabelas e Fluxogramas Padronizados de Polícia Judiciária	O arquivo "Peças de Procedimentos Policiais Eletrônicos (PDF e DOC)" contém todas as peças utilizadas nos BO's -Boletins de Ocorrência e todos os procedimentos policiais do PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos, padronizadas e sistematizadas.	Senasp	Sim	Indeterminada	Política de Segurança Pública	não
Postos Campanha do Desarmamento	Listas de postos de entrega de armas da campanha do	Senasp	Sim	Indeterminada	Política de Segurança Pública	não

	desarmamento					
Postos e delegacias do Departamento de Polícia Federal	Postos e delegacias do Departamento de Polícia Federal	PF	Sim	Indeterminada	Política de Segurança Pública	não
Postos e delegacias do Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Postos e delegacias do Departamento de Polícia Federal	PRF	Sim	Indeterminada	Política de Segurança Pública	não
Procons	Informações sobre Procons mantidas pela Secretaria Nacional do Consumidor	Senacon	Sim	Indeterminada	Política de Proteção e Defesa do consumidor	não
Recall - Campanhas de Chamamento	Dados dos chamados de Recall.	Senacon	Sim		Política de Proteção e Defesa do consumidor	não
Rol de Informações Classificadas de Desclassificadas	Traz a relação de informações classificadas e desclassificadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em cumprimento aos artigos 45 e 73 do Decreto 7.724, de 2012.	CPADS	Sim	Anual	Não se aplica	não
Sistema BR-Brasil - Boletins de Ocorrências em Rodovias Federais	Cataloga todos os boletins de ocorrência registrados após um acidente em uma rodovia federal	PRF	Sim	Indeterminada	Política de Segurança Pública	não
Sistema Multa - Autuações de Trânsito em Rodovias Federais	Constam vários dados a respeito das multas aplicadas, dos veículos autuados e das condições do local, entre outros.	PRF	Sim	indeterminada	Política de Segurança Pública	Não
Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)	Dados do Plano de Desenvolvimento de Pessoas	SE	Não	Mensal	Não se aplica	SIM
ProConsumidor	O ProConsumidor é um novo sistema informatizado que integra processos e procedimentos relativos ao atendimento de consumidores nos órgãos de defesa do consumidor. A base de dados permite uma análise sobre os Assuntos, Problemas e Fornecedores que mais levam os consumidores aos Procons. Esse	Senacon	Não	Mensal	Política de Proteção e Defesa do consumidor	Sim

	sistema irá substituir o Sindec.					
Provimento de cargo em comissão por militares	Dados dos cargos em comissão ocupados por militares.	SE	Não	Mensal	Não se aplica	Sim
Perfis Profissionais e Currículos	Dados curriculares de ocupantes de cargos em comissão.	SE	Não	Mensal	Não se aplica	Sim
Controle de Normas	Normativos produzidos pelo MJSP de forma consolidada.	Não	SE	Mensal	Não se aplica	Não
Decisões sobre pedidos de naturalização de competência do Ministério da Justiça e Segurança Pública	Dados das decisões dos pedidos de naturalização.	Não	Senajus	Mensal	Política de Imigração	Sim
SENAD - gfunadwebbi	Dados referentes à gestão de ativos com perdimento em favor da União.	Não	SENAD	Mensal	Política de Combate às Drogas	Não

II) Devolutiva da consulta pública

Foram coletadas contribuições da sociedade entre os dias 08/09/2020 e 05/10/2020, para avaliar a prioridade das bases de dados que poderiam ser disponibilizadas. O critério foi distribuir pesos a cada prioridade votada, desta forma os pesos seguiram o seguinte modelo:

Prioridade	Peso
1	5
2	4
3	3
4	2
5	1

Os participantes poderia indicar uma base para cada um dos cinco níveis de prioridades elencadas. Foi multiplicada a quantidade de votos pelo peso de cada uma das prioridades indicadas, formando assim o valor total.

Foi utilizada a Plataforma Participa mais Brasil, disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/mj-dados-abertos>. Foram computadas duas contribuições válidas, resultando na seguinte classificação:

Posição	Nome	prioridade 1	Prioridade 2	Prioridade 3	Prioridade 4	Prioridade 5	Total
1	Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)		2				8
2	ProConsumidor			2			6
3	Provimento de cargo em comissão por militares	1					5
4	Perfis Profissionais e Currículos	1					5
5	Controle de Normas				1	1	3
6	Decisões sobre pedidos de naturalização de competência do Ministério da Justiça e Segurança Pública				1		2
7	SENAD - gfunadwebbi					1	1

III) Contagem de Palavras:

Para fins de atribuição das notas no critério “mais solicitados em transparência ativa” foi realizada a contagem de repetições de palavras chave para cada uma das bases de dados do inventário.

- Naturalização: 468
- Consumidor: 80
- Normas: 43
- Cargos: 293
- Capacitação: 36
- Funad: 2
- Currículo: 11

Quantidade de Repetições	Nota
1 a 100	1
101 a 200	2
201 a 300	3
301 a 400	4
401 a 500	5
501 a 600	6

IV) Bases com obrigação legal de Abertura:

- Cargos: Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.
- Capacitações: Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Referências Bibliográficas

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI;
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos e transparência da gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo;
- Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA); e
- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado.

Glossário

- **Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

- **Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

- **Comitê de Governança de Dados e Sistemas da Informação (CGDI):** Instância colegiada do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

- **INDA:** Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

- **Metadado:** Informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

- **CSV:** Comma-separated values, também conhecido como CSV, são arquivos de texto nos quais os valores são separados com vírgulas.

- **JSON:** É um formato compacto, de padrão aberto independente, de troca de dados simples e rápida entre sistemas.